



**IRMANDADE DE
MISERICÓRDIA
DE URUPÊS**

**IRMANDADE DE MISERICORDIA DE URUPÊS
HOSPITAL SÃO LOURENÇO**

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA

URUPÊS – SP

2025

	Tipo do Documento	REGIMENTO INTERNO	REG.HSL.002	
	Título do documento	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA	Emissão: 01/09/2025 Versão: 00	Próxima revisão: 01/09/2026

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – FINALIDADE	3
CAPÍTULO II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	3
CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO.....	3
CAPÍTULO IV – ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ.....	4
CAPÍTULO V – FUNCIONAMENTO.....	4
CAPÍTULO VI – VIGÊNCIA.....	4

	Tipo do Documento	REGIMENTO INTERNO	REG.HSL.002	
	Título do documento	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA	Emissão: 01/09/2025 Versão: 00	Próxima revisão: 01/09/2026

CAPÍTULO I – FINALIDADE

O Comitê de Mortalidade Materna da Irmandade de Misericordia de Urupês (Hospital São Lourenço) tem como finalidade analisar de forma sistemática e contínua os óbitos maternos ocorridos ou referenciados pela instituição, visando identificar suas causas, circunstâncias e fatores determinantes, com o objetivo de **prevenir novos óbitos, qualificar a assistência e subsidiar a formulação de políticas públicas em saúde da mulher.**

CAPÍTULO II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Monitorar e investigar todos os casos de óbito materno ocorridos na unidade hospitalar e em âmbito municipal, conforme critérios do Ministério da Saúde.
- Identificar fatores de risco, falhas assistenciais e determinantes sociais relacionados aos óbitos.
- Elaborar recomendações técnicas para a melhoria da qualidade da atenção à saúde da gestante, puérpera e recém-nascido.
- Sensibilizar os profissionais de saúde quanto à importância da vigilância do óbito materno.
- Articular-se com a Secretaria Municipal de Saúde, Comitê Regional e Comitê Estadual de Mortalidade Materna.

CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO

O Comitê será composto por equipe multiprofissional com atuação direta e indireta na atenção materna e neonatal:

- **Presidente/Coordenador do Comitê:** Dr. André Luís da Silva Simão
- **Médico Obstetra/Ginecologista:** Dr. Eliziario Barbosa de Siqueira Junior
- **Enfermeiro(a):** Ariana Estela Gonçalves de Lima
- **Enfermeiro(a):** Wesley Landim Parra
- **Pediatra/Neonatologista:** Dra. Beatriz Gouveia Tripodi
- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Cintia Ferrarezi

	Tipo do Documento	REGIMENTO INTERNO	REG.HSL.002	
	Título do documento	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA	Emissão: 01/09/2025 Versão: 00	Próxima revisão: 01/09/2026

- **Representante do Setor de Epidemiologia/Vigilância em Saúde:** Maria Angelica Murad Daher Dos Santos

A critério da instituição, poderão ser convidados outros profissionais especialistas ou representantes da comunidade.

CAPÍTULO IV – ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

- Receber e analisar as fichas de investigação de óbito materno, conforme normas do SINASC/SIM.
- Realizar reuniões periódicas para discussão de casos e emissão de pareceres.
- Sistematizar informações e elaborar relatórios periódicos a serem enviados à Secretaria Municipal de Saúde e instâncias superiores.
- Propor medidas de intervenção assistencial, de gestão e de educação permanente, visando a redução da mortalidade materna.
- Garantir a confidencialidade das informações e a proteção da identidade dos pacientes e profissionais envolvidos nos casos analisados.
- Atuar de forma educativa, e não punitiva, voltada para a melhoria da qualidade da atenção.

CAPÍTULO V – FUNCIONAMENTO

- O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada **2 (dois) meses**, e extraordinariamente sempre que necessário.
- As reuniões terão registro em ata, assinada pelos participantes.
- As recomendações produzidas serão encaminhadas à Direção da Irmandade de Misericordia de Urupês (Hospital São Lourenço), à Secretaria Municipal de Saúde e aos órgãos competentes.

CAPÍTULO VI – VIGÊNCIA

	Tipo do Documento	REGIMENTO INTERNO	REG.HSL.002	
	Título do documento	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA	Emissão: 01/09/2025 Versão: 00	Próxima revisão: 01/09/2026

O Comitê de Mortalidade Materna entra em funcionamento a partir da publicação desta portaria interna e terá vigência por prazo indeterminado, podendo sofrer alterações mediante deliberação da Direção.

Urupês/SP, 27 de agosto de 2025.

LUÍS RICARDO BARUFFI
 Presidente da Diretoria da Irmandade
 de Misericórdia de Urupês

	Tipo do Documento	REGIMENTO INTERNO	REG.HSL.002	
	Título do documento	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA	Emissão: 01/09/2025 Versão: 00	Próxima revisão: 01/09/2026

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância do óbito materno. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 108 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.119, de 5 de junho de 2008. Estabelece a obrigatoriedade da investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 jun. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 6.941, de 26 de maio de 2025. Institui o Comitê Nacional de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 maio 2025.

BITTENCOURT, Débora Sayonara de Oliveira; DIAS, Marcos Augusto Bastos; WAKIMOTO, Rosemeire Harumi (orgs.). Vigilância do óbito materno, infantil e fetal e atuação de comitês de mortalidade. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013. 240 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Comitê de Mortalidade Materna: instrumento para redução da mortalidade materna. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 48 p.